



LEI MUNICIPAL Nº 1.627,

Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Reajusta a tabela salarial dos Servidores do Magistério Municipal, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores profissionais do magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEV I – 7,64%
- Professor Classe PEB II – 7,64%
- Professor Classe PEB III – 7,64%
- Professor Classe PEB IV – 7,64%
- Professor Classe PEB V – 7,64%

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, têm seus valores estabelecidos nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 12 de abril de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO I

Parte integrante da Lei Nº 1.627, de 12 de abril de 2017.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.149,65	1.320,82	1.452,91	1.598,21	1.758,03
2	1.178,39	1.353,84	1.489,23	1.638,16	1.801,98
3	1.207,85	1.387,68	1.526,46	1.679,12	1.847,03
4	1.238,04	1.422,38	1.564,62	1.721,10	1.893,20
5	1.268,99	1.457,93	1.603,74	1.764,12	1.940,53
6	1.300,71	1.494,38	1.643,84	1.808,22	1.989,05
7	1.333,23	1.531,74	1.684,93	1.853,43	2.038,78
8	1.366,55	1.570,03	1.727,05	1.899,77	2.089,74
9	1.400,72	1.609,27	1.770,23	1.947,26	2.141,98
10	1.435,73	1.649,51	1.814,48	1.995,95	2.195,53


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO II

Parte integrante da Lei Nº 1.627, de 12 de abril de 2017.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.149,65
GRADUADO	II	1	1.320,82
ESPECIALISTA	III	1	1.452,91
MESTRADO	IV	1	1.598,21
DOCTORADO	V	1	1.758,03


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal